



## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 30/9/2020 – SEÇÃO I - PÁG. 35

### RESOLUÇÃO SIMA Nº 77, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

*Designa os representantes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, para compor os Grupos de Gestão instituídos pelas Resoluções Conjuntas SMA/ST nº4, de 27 de março de 2010; nº 6, de 16 de setembro de 2010, e SMA/SLT nº 1, de 20 de julho de 2011, nos termos do Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução Conjunta SMA/ST nº 4, de 27 de março de 2010, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Estrada de Castelhanos;

Considerando a Resolução Conjunta SMA/ST nº 6, de 16 de setembro de 2010, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, e

Considerando a Resolução Conjunta SMA/SLT nº 1, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Rodovia Arlindo Bétio (SP-613),

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, conforme indicação de sua Diretoria Executiva, para compor os Grupos de Gestão dos Planos de Implantação e Operação dos trechos de estradas públicas inseridos no interior de unidades de conservação de proteção integral no Estado de São Paulo:

I - Da Estrada de Castelhanos, no trecho inserido no Parque Estadual de Ilhabela:

a) Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente: Renata Ramos Mendonça, RG nº 9.929.768-1, como titular, e Camilo Fragoso Giorgi, portador do RG nº 30.345.453-1, como suplente;

b) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Leandro de Oliveira Caetano, portador do RG nº 24.329.801-8, como titular, e Maria Inez Moura Fazzini Biondi, portadora do RG nº 8.520.597-7, como suplente;

II - Da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, no trecho inserido no Parque Estadual "Carlos Botelho":



## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

a) Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente: Renata Ramos Mendonça, RG nº 9.929.768-1, como titular, e Camilo Fragoso Giorgi, portador do RG nº 30.345.453-1, como suplente;

b) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Pietro de Oliveira Scarascia, RG nº 14.112.700, e Donizetti Borges Barbosa, RG nº 7.462.154-3;

III - Da Rodovia Arlindo Bértio (SP-613), no trecho inserido no Parque Estadual do Morro do Diabo:

a) Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente: Renata Ramos Mendonça, RG nº 9.929.768-1, como titular, e Camilo Fragoso Giorgi, portador do RG nº 30.345.453-1, como suplente;

b) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Ériqui Marqueti Inazaki, portador do RG nº 30.582.525-2, como titular, e Nelson Antonio Gallo, portador do RG nº 26.790.462-9, como suplente.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 48, de 11 de julho de 2017.

(Processo SMA nº 4.216/2017)

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente